



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1024, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça RUBIN LEMOS para participar do “III Seminário Não Aceito Corrupção”, a ser promovido pelo Movimento do Ministério Público Democrático – MPD, no dia 12 de agosto de 2014, na cidade de São de Paulo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.142473/14-19;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça RUBIN LEMOS para participar do “III Seminário Não Aceito Corrupção”, a ser promovido pelo Movimento do Ministério Público Democrático – MPD, no dia 12 de agosto de 2014, das 9h às 18h, na cidade de São de Paulo.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução nº 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS